PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03867/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 03/11/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal Francisco das Chagas da Silva.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,50m + 4,85m
SUL- Rua Vereador José Sotero c/ 7,45m
LESTE- Nazare Ramos de Oliveira c/ 14,20m e Terreno Foreiro Municipal c/ 4,60m
OESTE- Marlene Olinto Bezerra c/ 12,50m

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal 03 de Novembro de 1989.

WILMA MARIA DE FARIA MAIA.
Prefeita.

Publicado no diário Oficial de 04 de Novembro de 1989.